



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
VEREADOR DR. ELENILSON SANTOS


Presidente

PROJETO DE LEI

Institui a realização de Seminário Antidrogas no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino da rede de ensino municipal de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art. 2º. Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

Art. 3º. O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.
Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas, das três esferas de governo, poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetivos desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.



1602



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
VEREADOR DR. ELENILSON SANTOS

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", no Palácio Augusto Meira Filho, em 01 de junho de 2016.


Dr. Elenilson Santos
Vereador - PTdoB

102
03



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
VEREADOR DR. ELENILSON SANTOS

JUSTIFICATIVA

O abuso e dependência das drogas é um problema de saúde pública que afeta muitas pessoas e tem uma grande variedade de consequências sociais e na saúde dos indivíduos. A dependência começa com o abuso das drogas quando uma pessoa faz uma escolha consciente de usar drogas, mas a dependência não é apenas "o uso de grande quantidade de drogas".

Pesquisas científicas recentes têm demonstrado que as drogas não somente interferem com o funcionamento cerebral normal, criando sensações de prazer, mas também tem efeitos a longo-prazo no metabolismo e atividade cerebral, e num determinado momento, as mudanças que ocorrem no cérebro podem transformar o abuso em dependência.

As pessoas viciadas em drogas têm um desejo compulsório e não conseguem deixar as drogas por vontade própria. O tratamento é necessário para dar fim a esse comportamento compulsivo. O entendimento do abuso das drogas e seus efeitos prejudiciais na saúde pode ajudar a prevenir o seu uso. O viciado vive em função da droga e faz qualquer coisa para consegui-la. Um viciado mente, rouba, assalta, agride. Geralmente a vida familiar vira um tumulto, com todos sofrendo as consequências da dependência. A vida do viciado muda radicalmente, ele abandona os estudos, trabalho e a família. É capaz de vender tudo que tem, até as próprias roupas, para conseguir dinheiro. Os maiores prejuízos são a vida do viciado, que é destruída e não tem futuro, o abalo emocional, sofrimento e o estresse da família e amigos que convivem com ele. Para a sociedade, o aumento da criminalidade (furtos, roubos, assaltos, agressões, mortes, acidentes, tráfico), o ônus dos tratamentos e da repressão.

O Seminário tem como o objetivo de orientar os estudantes sobre as formas de prevenir o uso e abuso de álcool e outras drogas.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão à discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, espero poder contar com o apoio dos Nobres Colegas.

Dr. Elenilson Santos
Vereador - PTdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Trav. Curuzu, 1755.
Marco - Belém/PA CEP: 66090-140
Telefone: (91) 4008-2229 E-mail: ver.dr.elenilson@cmb.pa.gov.br